



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

OFÍCIO/ Nº 47/2025 – Gabinete do Prefeito

Ibatiba/ES, 11 de fevereiro de 2025.

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBATIBA;

Cumprimentando-os cordialmente, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município de Ibatiba/ES, vem, por meio deste, expor o seguinte.

Nesta oportunidade, encaminhamos a Lei Complementar nº 307/2025 devidamente sancionada.

Por fim, renovamos nossos votos de mais alta estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos sete dias de janeiro de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025).


LUIS CARLOS PANCOTI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Recebido em:

11 / 02 / 2025

IBATIBA, ES

Luciene de Souza



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 380037003700390030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CEP - 29395-000 - Telefone - 28 3543 1654

www.ibatiba.es.gov.br